



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**DESIGNA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL BEM VIVER, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, para atuar como Coordenadora do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA DO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES  
MUNICIPAL BEM VIVER, NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE  
JÚLIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;*

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a senhora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, para atuar como Coordenadora do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

## Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESIGNA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL BEM VIVER, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, para atuar como Coordenadora do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

#### **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### **PORTARIA Nº. 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESIGNA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL BEM VIVER, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSC/JGS subscreta pelo Secretário Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, para atuar como Coordenadora do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

#### **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### **PORTARIA Nº. 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE, ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSC/JGS subscreta pelo Secretário Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Fisioterapeuta, através da Portaria nº 289, de 9 de setembro de 2011, inscrita no CPF nº. 829.999.101-34, do exercício da função gratificada de Assessor Administrativo em Saúde, materializada pela Portaria nº. 16, de 13 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 16, de 13 de janeiro de 2022.

#### **Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio